



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 432

Dá atribuições ao Vice-Prefeito Municipal e fixa verba de representação.

A Câmara Municipal de Ilhéus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Vice-Prefeito Municipal terá, além de suas atribuições normais de substituto eventual do Prefeito Municipal, os seguintes encargos:

- a) Representar o Prefeito Municipal em viagens administrativas, quando impossível o mesmo participar, havendo interesse para o município;
- b) Participar de comissões criadas para o fim de resolver problemas de interesse municipal;
- c) Participar, como membro nato, do Conselho Municipal de Desenvolvimento;
- d) Participar da comissão de bolsas de estudos;
- e) Auxiliar na fiscalização da aplicação de recursos municipais liberados a entidades subvencionadas;
- f) Participar do Conselho Municipal do Mobral, como membro nato;
- g) Fazer-se presente em solenidades públicas, em representação ao município, quando o Prefeito Municipal se ausentar;
- h) Auxiliar na fiscalização de serviços públicos;
- i) Fiscalizar o andamento dos convênios firmados pela Prefeitura Municipal, como auxiliar do Prefeito Municipal e da Câmara de Vereadores, apresentando às autoridades competentes relatórios sobre deficiência acaso encontradas;
- j) Fiscalizar as atividades de autarquias e empresas públicas municipais criadas ou a serem criadas, sendo membro nato de seus conselhos.

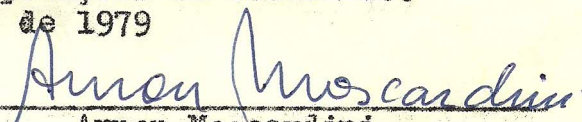
Art. 2º - O Vice-Prefeito poderá despachar o seu expediente na sede da Prefeitura, onde atenderá os munícipes.

Art. 3º - O afastamento do Vice-Prefeito Municipal por período superior a 30 (trinta) dias, deverá ser comunicado à Câmara Municipal.

Art. 4º - Fica fixada a verba de representação na importância de Cr\$ 666,60 (seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) mensais, na presente legislatura, ao Vice-Prefeito, de acordo com o disposto no § 3º do art. 76 da Lei de Organização Municipal.

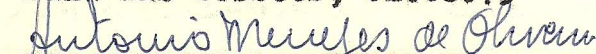
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus, 1º de agosto de 1979


Arnou Moscardini
Prefeito Municipal

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação a fim de dar parecer.

Sala das Sessões, 01.08.79


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Iticinea (M.G.)

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

A Comissão depois de examinar o Projeto de Lei nº 432, que dá atribuições ao Vice-Prefeito Municipal e fixa verba de representação, de autoria do Executivo Municipal, é de autoria seja o mesmo submetido à 1ª discussão e aprovado.

Sala das Comissões, 01.08.79

José Estelino Pereira
João de Deus de Sousa
Milton Szwarcz

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação depois de examinar o Projeto de Lei nº 432, aprovado em 1ª discussão, é de parecer seja o mesmo submetido à 2ª discussão e aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, 02.08.79

Antônio Muniz de Oliveira
Milton Szwarcz
José de Oliveira Primo